



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

LEI Nº 298, DE 10 DE MARÇO 2005

Cria Crédito Adicional Especial e da Outras providencias;

Faço saber que a Câmara Municipal de Ventania, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir ao orçamento geral do corrente exercício, um Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 92.005,51 (noventa e dois mil, cinco reais e cinquenta e um centavos), nas seguintes dotações orçamentárias:

06.00	EDUCAÇÃO	
06.01	EDUCAÇÃO	
12.361.05032-004	FUNDEF	
Iduso 0 Grupo 3 Fonte 101		
3190.11.00.00	Vencimentos e Vantagens Fixas	R\$ 12.234,12

06.00	EDUCAÇÃO	
06.01	EDUCAÇÃO	
12.361.05032-004	FUNDEF	
Iduso 0 Grupo 3 Fonte 102		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 8.156,08

06.00	EDUCAÇÃO	
06.01	EDUCAÇÃO	
12.361.05032-007	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Iduso 0 Grupo 3 Fonte 103		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 17.115,31

06.00	EDUCAÇÃO	
06.01	EDUCAÇÃO	
12.365.05012-011	FUNCIONAMENTO E MANUTENÇÃO DE CRECHES	
Iduso 0 Grupo 3 Fonte 117		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 8.000,00

08.00	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
08.01	OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS	
15.451.03041-022	PAVIMENTAÇÃO DE RUAS E AVENIDAS	
Iduso 0 Grupo 3 Fonte 703		
3190.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.500,00

05.00	PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	
05.01	PROMOÇÃO SOCIAL E ASSUNTOS DA FAMILIA	
08.244.07022-030	FUNC. E MANUT. DO FUNDO DE ASSIST. SOCIAL	
Iduso 0 Grupo 3 Fonte 717		
3190.36.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 500,00

06.00	EDUCAÇÃO	
06.01	EDUCAÇÃO	
12.365.05012-011	FUNC. E MANUTENÇÃO DE CRECHES	



PREFEITURA MUNICIPAL DE VENTANIA

Estado do Paraná

Iduso 0 Grupo 3 Fonte 111		
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 8.000,00

09.00	AGROP. INDUSTRIA COMÉRCIO E MEIO AMBIENTE	
09.01	AGRICULTURA E PECUÁRIA	
20.606.08012-034	FUNCIONAM. E MANUTENÇÃO DA AGRICULTURA	
Iduso 0 Grupo 3 Fonte 714		
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 3.000,00

06.00	EDUCAÇÃO	
06.01	EDUCAÇÃO	
12.361.05052-006	TRANSPORTE ESCOLAR	
Iduso 0 Grupo 3 Fonte 116		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 500,00

06.00	EDUCAÇÃO	
06.01	EDUCAÇÃO	
12.361.05032-007	FUNC. E MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL	
Iduso 0 Grupo 3 Fonte 119		
4490.51.00.00	Obras e Instalações	R\$ 10.000,00

06.00	EDUCAÇÃO	
06.01	EDUCAÇÃO	
12.361.05052-006	TRANSPORTE ESCOLAR	
Iduso 0 Grupo 3 Fonte 121		
3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 4.000,00

04.00	SAÚDE	
04.01	SAÚDE	
10.301.07012-015	MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Iduso 0 Grupo 3 Fonte 318		
3390.30.00.00	Material de Consumo	R\$ 17.000,00

Art. 3º. Para cobertura do crédito adicional Especial referido no artigo anterior, fica o Poder Executivo autorizado a, utilizar o Superávit Financeiro apurado no exercício de 2004 nas fontes acima citadas, tal como previsto no inciso I, constante do § 1º do art. 43 da lei federal nº 4.320/64.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VENTANIA, em 10 de março de 2005.

OCIMAR R. B. DE CAMARGO
Prefeito Municipal